

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2371 – PÁG. 1 – SEXTA-FEIRA – 22 – 03 – 2024

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO Nº 080/2024

Dispõe sobre nomeação de Servidor Público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada a partir de 22 de março de 2024, a senhora abaixo relacionada para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR DE ESPANHOL**, em virtude de sua aprovação no Concurso Público aberto pelo Edital 001/2023 de 31/01/2023, homologado pelo Edital nº 20.001/2023.

NOME	DOC DE IDENTIFIC	CLASSIFICAÇÃO
CAROLINE NUNES CANDIDO DA SILVA QUESSADA	**857718* SESP/PR	03º AMPLA CONCORRÊNCIA

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 22 dias do mês de março de 2024.

MOISES SOARES RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE"
FILIPENSES 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2371 – PÁG. 2 – SEXTA-FEIRA – 22 – 03 – 2024



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

(Lei Municipal nº. 339/2015)

RESOLUÇÃO Nº. 006/2024

Súmula: Inscrição do Serviço de
Proteção Social Especial.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 339/2015.

Considerando a plenária realizada em 19 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Inscrição do Serviço, **PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE**. Com sede em Rua Duque de Caxias, 02, centro, Arapongas/PR, sob o nº **003**, desde 19/03/2024 neste Conselho.

Art. 2º - O Serviço está cadastrado de forma regular no Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e do Adolescente de Sabáudia.

Executa os serviços de Proteção Social a Adolescentes e jovens em cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC).

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Sabáudia, 21 de março de 2024.

Kelly Liliane Schiavo dos Santos
Presidente CMDCA

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2371 – PÁG. 3 – SEXTA-FEIRA – 22 – 03 – 2024



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

(Lei Municipal nº. 339/2015)

RESOLUÇÃO Nº. 007/2024

Súmula: Reprogramação do Saldo referente Deliberação CEDCA 047/2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 339/2015.

Considerando o Ofício nº 42/2024 da Secretaria Municipal de Assistência Social, que traz a Reprogramação do Sado do Convênio Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Reprogramação do Saldo referente Deliberação CEDCA 047/2022 - Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância para o ano de 2024.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Sabáudia, 21 de março de 2024.



Kelly Liliane Schiavo dos Santos

Presidente CMDCA

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2371 – PÁG. 4 – SEXTA-FEIRA – 22 – 03 – 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº124/2024

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Em conformidade com a Lei Municipal nº703/2022, conceder ao servidor **PRIMO GERALDO OTONI NETTO**, matrícula nº420, CPF: XXX.924.489-XX, estatutário efetivo, **MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE**, a concessão de **3 (TRÊS)** diária de alimentação no valor unitário de R\$35,00 (trinta e cinco reais), para despesas com alimentação, que teve como finalidade transportar os pacientes em tratamento médico ao município de **SANTA MARIANA-PR**, referente ao dia 21 do mês de Fevereiro e aos dias 11 e 12 do mês de Março.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 22 de março de 2024.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2371 – PÁG. 5 – SEXTA-FEIRA – 22 – 03 – 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº125/2024

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Em conformidade com a Lei Municipal nº703/2022, conceder ao servidor **JOSEMI DE OLIVEIRA**, estatutário efetivo, matrícula nº462, CPF: XXX.054.518-XX, **MOTORISTA NO SETOR DA SAÚDE, 1 (UMA) MEIA DIÁRIA** no valor unitário de R\$35,00 (trinta e cinco reais) para despesas de alimentação, que teve como finalidade transportar o paciente em tratamento médico ao município de **SANTA MARIANA-PR**, referente ao dia 06 do mês de Março.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 22 de março de 2024.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

“Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 4:13”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2371 – PÁG. 6 – SEXTA-FEIRA – 22 – 03 – 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº126/2024

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Em conformidade com a Lei Municipal nº703/2022, conceder ao servidor **GILSON PORTILHO ALVES**, estatutário efetivo, matrícula nº527, CPF: XXX.848.239-XX, **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, 3 (TRÊS) MEIA DIÁRIA** no valor unitário de R\$35,00 (trinta e cinco reais) para despesas de alimentação, que teve como finalidade transportar os pacientes em tratamento médico ao município de **SANTA MARIANA-PR**, referente aos dias 13 e 19 do mês de Fevereiro e dia 05 do mês de Março.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 22 de março de 2024.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2371 – PÁG. 7 – SEXTA-FEIRA – 22 – 03 – 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº127/2024

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Em conformidade com a Lei Municipal nº703/2022, conceder ao servidor, **ADAUTO BELANÇON**, estatutário efetivo, CPF: XXX.296.669-XX, matrícula nº653, **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, 18 (DEZOITO) MEIA DIÁRIA** no valor unitário de R\$35,00 (trinta e cinco reais) e mais **2 (DUAS) DIÁRIAS COMPLETAS** no valor unitário de R\$60,00 (sessenta reais), referente às diárias de alimentação, que teve com a finalidade de transportar os pacientes em tratamento médico ao município de **APUCARANA-PR**, referente aos dias 01, 02, 05, 06, 07, 08, 09, 12, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28 e 29 do mês de Fevereiro.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 22 de março de 2024.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2371 – PÁG. 8 – SEXTA-FEIRA – 22 – 03 – 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº128/2024

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Em conformidade com a Lei Municipal nº703/2022, conceder ao servidor **SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA**, estatutário efetivo, matrícula nº448, CPF: XXX.147.579-XX, **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, 20 (VINTE) MEIA DIÁRIA** no valor unitário de R\$35,00 (trinta e cinco reais) para despesas de alimentação, que teve como finalidade transportar os pacientes, para tratamento médico no município de **LONDRINA-PR**, referente aos dias 01, 02, 05, 06, 07, 08, 09, 12, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28 e 29 do mês de Fevereiro.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 22 de março de 2024.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2371 – PÁG. 9 – SEXTA-FEIRA – 22 – 03 – 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº129/2024

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Em conformidade com a Lei Municipal nº703/2022, conceder ao servidor **PRIMO GERALDO OTONI NETTO**, matrícula nº420, CPF: XXX.924.489-XX, estatutário efetivo, **MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE**, a concessão de **3 (TRÊS)** diária de alimentação no valor unitário de R\$35,00 (trinta e cinco reais), para despesas com alimentação, que teve como finalidade transportar os pacientes em tratamento médico ao município de **JANDAIA DO SUL-PR**, referente aos dias 26 e 28 do mês de Fevereiro e dia 04 do mês de Março.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 22 de março de 2024.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2371 – PÁG. 10 – SEXTA-FEIRA – 22 – 03 – 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº130/2024

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Em conformidade com a Lei Municipal nº419/2016, conceder ao servidor **JOÃO LUCAS CODOGNOTTO CARMONA**, matrícula nº797, CPF: XXX.105.729-XX, **ENGENHEIRO CIVIL, (4) QUATRO** diárias no valor unitário de R\$300,00 (trezentos reais), para custeio de viagem para a cidade de **CURITIBA-PR**. Que sairá no dia 31/03/2024 às 16:00h e retornará no dia 03/04/2024 às 23:30h. Para participar do **“SEMINÁRIO CAPTAÇÃO DE RECURSOS (PLARAFORMA + BRASIL/SICONV) COM MARCO REGULATÓRIO INCLUINDO NOVO DECRETO Nº 11.531/2023.**

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 22 de março de 2024.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2371 – PÁG. 11 – SEXTA-FEIRA – 22 – 03 – 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº131/2024

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Em conformidade com a Lei Municipal nº419/2016, conceder ao servidor **JORGE LUÍS AUGUSTO ALMADA**, matrícula nº46, CPF: XXX.017.629-XX, **ENGENHEIRO CIVIL, (4) QUATRO** diárias no valor unitário de R\$300,00 (trezentos reais), para custeio de viagem para a cidade de **CURITIBA-PR**. Que sairá no dia 31/03/2024 às 16:00h e retornará no dia 03/04/2024 às 23:30h. Para participar do **“SEMINÁRIO CAPTAÇÃO DE RECURSOS (PLARAFORMA + BRASIL/SICONV) COM MARCO REGULATÓRIO INCLUINDO NOVO DECRETO Nº 11.531/2023.**

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 22 de março de 2024.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2371 – PÁG. 12 – SEXTA-FEIRA – 22 – 03 – 2024

Página: 1 / 1

 ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 4/2024
	Processo Adm.: 10/2024 Data do Processo: 26/02/2024

CNPJ: 76.958.974/0001-44 **Telefone:** (43) 3151-1122
Endereço: Praça da Bandeira., 47 - Centro
CEP: 86720-000 - Sabáudia

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 26, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 10/2024
b) **Nr. Licitação:** 4/2024 - PE
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
d) **Data de Homologação:** 22/03/2024
e) **Objeto da Licitação:** AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, TIPO VAN, ZERO QUILOMETRO, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 16 (DEZESSEIS) LUGARES (15 PASSAGEIROS + 01 MOTORISTA) PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

f) **Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**

Total dos itens

PRESTARE COMERCIO DE VEICULOS LTDA

258.000,00

Total Geral: 258.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção das Atividades do CRAS	09.010.08.122.0002.2026.4.4.90.52.00	R\$ 323.000,00

Sabáudia, 22 de Março de 2024

Assinatura do Responsável

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2371 – PÁG. 13 – SEXTA-FEIRA – 22 – 03 – 2024

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Rua Rui Barbosa, 46 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 –
Sabáudia – Pr – CNPJ/MF 01010823/0001-60

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024

CONTRATO Nº 006/2024

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, PR, pessoa jurídica de direito público interno, registrada perante o CNPJ sob o nº. 01.010.823/0001-60, isento de Inscrição Estadual, estabelecida na Rua Rui Barbosa, 46, centro, Sabáudia, PR, representada pelo Senhor presidente APARECIDO JOSÉ BRITO, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 1.742.092-5 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 468.279.519-87, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Sabáudia/PR

CONTRATADA: BIG BAND BANDEIRAS LTDA – ME, com sede a Rua Presidente Nereu Ramos-1.261, centro, cidade de Marialva, Paraná, CEP: 86.990-000, inscrita no CNPJ sob o nº 81.229.858/0001-24, neste ato representada pela Senhora VANESSA FANCELLI GRANDE, inscrito no CPF sob o n.º 030.246.129-98 Cédula de Identidade n.º 7.648.519-4, domiciliado (a) em Marialva, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS OFICIAIS DO PAÍS, DO ESTADO E DO MUNICÍPIO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

VALOR: O valor para essa contratação é de R\$ 3.194,00 (Três mil, cento e noventa e quatro reais).

RECURSO FINANCEIRO: As despesas decorrentes da contratação, objeto deste contrato, correrão por conta da dotação específica, a saber:

01.001.01.031.0001.2.002.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 90 (noventa) dias a partir da publicação na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021

DATA DA ASSINATURA: Sabáudia, 22 de março de 2024.

APARECIDO JOSÉ BRITO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SABÁUDIA

VANESSA FANCELLI GRANDE
BIG BAND BANDEIRAS LTDA – ME